



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quarta-feira • 22 de Maio de 2019 • Ano • Nº 3520

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Decreto Nº 190/2019 de 21 de maio de 2019** - Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS - FUNDEB, do município de Correntina, Estado da Bahia e dá outras providências

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

DECRETO Nº 190/2019
De 21 de maio de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS – FUNDEB, do Município de Correntina, Estado da Bahia e dá outras providências.

Nilson José Rodrigues, Prefeito Municipal de Correntina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB os seguintes membros:

- I. Representantes do Poder Executivo:**
 - a) **Titular:** Pablo César Alves Sodré.
 - b) **Suplente:** João Batista Primo Silva.
- II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
 - a) **Titular:** Márcio Rodrigues Barbosa.
 - b) **Suplente:** Júlia Rosa de Souza.
- III. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:**
 - a) **Titular:** Alex Sandro de Jesus Marques.
 - b) **Suplente:** Leocine Santos de Santana Lima.
- IV. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**
 - a) **Titular:** Gleidivan Correia da Silva.
 - b) **Suplente:** Márcio Barbosa Rodrigues.
- V. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:**
 - a) **Titular:** Divanir Barbosa da Silva.
 - b) **Suplente:** Leide Silva de Souza
- VI. Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:**
 - a) **Titulares:** Olímpio José Rodrigues e Antônio Carlos de Jesus.
 - b) **Suplentes:** Maria Aparecida Souza Duarte e Antônio Cardoso de Barros.

Rua da Chácara, 445 – Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina-BA - CEP: 47.650-000
FONE: (77) 3488-2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07 – www.correntina.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

VII. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:

- a) **Titulares:** Gimailde Silva de Araújo e Adelino Alves dos Santos.
- b) **Suplentes:** Marineide Almeida Araújo e Adenilson Pereira de Souza.

VIII. Representantes do Conselho Tutelar:

- a) **Titular:** Edmilson Silva da Cruz.
- b) **Suplente:** Batista Macêdo de Souza.

IX. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) **Titular:** João Batista Primo Silva.
- b) **Suplente:** Clarice Santos da Silva.

Art.2º – O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, a contar da presente data, cujo exercício das funções não será remunerado.

Art. 3º - Para que produza os devidos efeitos desta data recomendamos a observância do Art. da Lei Municipal nº 759/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2019.

Nilson José Rodrigues
Prefeito

Rua da Chácara, 445 – Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina-BA - CEP: 47.650-000
FONE: (77) 3488-2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07 – www.correntina.ba.gov.br